



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL Nº 10 – SEFAZ/RR, DE 5 DE JULHO DE 2024

A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR) torna pública a **convocação para o curso de formação profissional – segunda turma**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA TURMA

1.1 Convocação para a matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10000853, Yurik Scarcela do Vale Coelho / 10003178, Jessica Santos Villar / 10001712, Rodrigo Ferreira de Camargo / 10001459, Anderson Takashi Oka / 10002428, Luan Pimenta Rezende Silva / 10000974, Nelson Cesario Homem de Mattos / 10001009, Yasmin Campos Mascarenhas / 10000610, Paolo David Alencar Cardoso / 10000918, Renan Fabres Dalmonech / 10001354, Jardel Pereira de Lira / 10002026, Hugo Chaves Dias e Silva / 10000487, Helio Fernandes Pacheco / 10000038, Richard Douglas Lopes / 10003679, Rosana Milbrath Cardoso / 10000515, Leandro Tadeu Moreira Cruz / 10001740, Diogo Lobato Diuana / 10002146, Matheus Ferreira Goncalves / 10002377, Valeria Valentini / 10005766, Gabriel Vieira dos Santos / 10003482, Victor Hugo da Franca Arantes / 10000117, Isadora Vanessa Henriques Sales / 10001081, Guilherme de Pinho Martins Coelho / 10000697, Thiago Augusto Rabelo de Lima / 10000609, Herick Sander Moraes Ramos / 10000123, Francisco Gomes de Amorim / 10002412, Klinger Rodrigues Lins / 10000042, Tarcisio Clesio de Oliveira Junior / 10001548, Diogo Moreira Gurgel Guerra / 10000045, Bruna Vieira Barbosa / 10000460, Filipe Galves Bonfim.

1.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para a matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

1.1.2 Convocação dos **candidatos sub judice** para a matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA TURMA

2.1 O curso de formação profissional – segunda turma, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações, e por este edital.

2.2 O curso de formação profissional – segunda turma, terá a carga-horária de **88 horas** presenciais e será realizado no período de **9 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024**, podendo ser desenvolvido nos períodos matutino, vespertino e(ou) noturno, incluindo sábados, domingos e feriados.

2.2.1 O curso de formação profissional – segunda turma, será composto pelas disciplinas a seguir, com as respectivas ementas:

a) Direito Tributário e Direito Penal: abordagem genérica do Direito Tributário Brasileiro, com ênfase na competência tributária estadual e Direito Tributário Penal, com ênfase nos crimes contra a ordem tributária;

- b) Legislação Tributária 1: Abordagem da Legislação Tributária Estadual, com ênfase nos documentos eletrônicos e sistema de escrituração digital (NFe, CTe, MDFe, BPe, NF3e e SPED);
- c) Legislação Tributária 2 e Contabilidade Geral: Abordagem da Legislação Tributária com ênfase nos dispositivos legais da ação fiscal (art. 840 a 906 do RICMS-RR) e contabilidade com ênfase em auditoria fiscal e tributária;
- d) Administração Pública: Abordagem do Regime Jurídico do Grupo TAF (LC 008/94), LC 053/2001, Estrutura Organizacional da SEFAZ-RR (Regimento Interno da SEFAZ-RR), Lei nº 072/94 (Contencioso Administrativo Fiscal), Lei nº 773/2010 (Corregedoria Fazendária) e ética no serviço público.

2.3 O curso de formação profissional – segunda turma, será realizado em local a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21 em **data oportuna**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação profissional – segunda turma;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do curso de formação profissional – segunda turma, ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não frequentar, no mínimo, 75% das horas de atividades;
- d) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;
- e) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis em cada disciplina do curso de formação profissional – segunda turma.

2.5 A nota final no curso de formação profissional (*NFCFP*) será igual à nota obtida na prova objetiva, correspondente ao somatório das notas obtidas em todas as disciplinas do curso de formação profissional.

2.5.1 As despesas individuais decorrentes da participação no curso de formação profissional – segunda turma, ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação de rotina, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, bem como, por constituir-se em etapa do concurso, não será remunerado pelo estado de Roraima e nem pelo Cebraspe.

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, das **10 horas** do dia **9 de julho de 2024** às **18 horas** do dia **10 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF).

2.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 2.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.3 Por ocasião da matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, o candidato deverá enviar imagens legíveis dos documentos listados no subitem 10.3.1 do Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações.

2.6.3.1 No que se refere à alínea “f” no subitem 10.3.1 do Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações, a comprovação requerida poderá ser feita por meio de certidão de antecedentes criminais emitidas pelas Polícia Federal e Polícia Civil Estadual do(s) estado(s) onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos.

2.6.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.6.4.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula e entregá-lo pessoalmente, no dia **9 de agosto de 2024**, das **7 horas** às **8 horas (horário local)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do curso de formação profissional – segunda turma, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.6.4.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.4.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, será convocado, uma única vez, no dia **15 de julho de 2024**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas** do dia **16 de julho de 2024** e **18 horas** do dia **17 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.4.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **18 horas** (horário oficial de Brasília/DF) dos dias **10 de julho de 2024 (1ª convocação)** e **17 de julho de 2024 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, será eliminado do certame.

2.6.4.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.6.4.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.6.5 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA TURMA

2.6.5.1 A frequência às atividades do curso de formação profissional – segunda turma, é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação profissional – segunda turma, e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.6.5.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.6.5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.6.5.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

2.6.5.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem 2.6.5.2.2 deste edital e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação profissional – segunda turma.

2.6.6 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA TURMA

2.6.6.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 70 questões de múltipla escolha, as quais versarão sobre os conteúdos de cada uma das disciplinas abordados no curso.

2.6.6.2 A prova objetiva será de múltipla escolha.

2.6.6.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

2.6.6.4 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.6.6.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.6.6.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.6.6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.6.6.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.6.6.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.6.6.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.6.6.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.6.7 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.6.7.1 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada na data provável de **25 de agosto de 2024**, às **8 horas e 30 minutos** (horário local), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação profissional – segunda turma, conforme subitem 2.3 deste edital.

2.6.7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.6.7.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.6.7.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.6.7.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.6.7.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

2.6.7.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.6.7.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.6.7.7 deste edital.

2.6.7.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.6.7.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.6.7.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

2.6.7.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.6.7.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.6.7.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.6.7.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.6.7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.6.7.7 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

2.6.7.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.6.7.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.7.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.7.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.6.8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.6.8.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial

definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

2.6.8.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.7.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares e ao caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, no período provável de **26 a 29 de agosto de 2024**.

2.7.1.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação profissional, das **10 horas do dia 27 de agosto de 2024** às **18 horas do dia 29 de agosto de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.7.1.2 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações.

2.7.2 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação profissional serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, na data provável de **30 de agosto de 2024**.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de convocação, em 2ª chamada, para matrícula no curso de formação profissional – segunda turma, caso haja vagas remanescentes, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, na data provável de **15 de julho de 2024**.

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda